

DECRETO Nº 013/96.-

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

VALTER GERVAZONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica suplementada na contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea/SP, as seguintes verbas:

09070212.00200	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3111 - Pessoal Civil.....R\$		10.000,00.
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$		55.000,00.
3251 - Inativas.....R\$		5.000,00.
13754282.005000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	
3111 - Pessoal Civil.....R\$		15.000,00.
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$		10.000,00.
12924282.007000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	
3252 - Pensionistas.....R\$		3.000,00.
08421882.013000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3111 - Pessoal Civil.....R\$		10.000,00.
09472382.011000	MANUTENÇÃO DOS SERV.TRANSP.ALIADOS	
3113 - Obrigações Patronais.....R\$		2.000,00.
11656342.014000	Outros Serviços e Encargos.....R\$	1.000,00.
10663282.016000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
3113 - Obrigações Patronais.....R\$		500,00.
T O T A L		R\$ 111.500,00.

(CENTO E OZETE MIL E QUINHENTOS REAIS).-

Artº 2º - A suplementação autorizada pelo artigo 1º será reduzida por conta das seguintes verbas:

09070212.00200	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3113 - Obrigações Patronais.....R\$		15.000,00.
3120 - Material de Consumo.....R\$		55.000,00.
13754282.005000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	
3113 - Obrigações Patronais.....R\$		10.000,00.
3120 - Material de Consumo.....R\$		10.000,00.
12924282.007000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$		3.000,00.
08421882.013000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4120 - Equipamento e Material Permanente.....R\$		10.000,00.
09472382.011000	MANUTENÇÃO DOS SERV.TRANSP.ALIADOS	
3120 - Material de Consumo.....R\$		2.000,00.
11656342.014000	Manutenção da PRALA MUNICIPAL	
3120 - Material de Consumo.....R\$		1.000,00.
10663282.016000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
3111 - Pessoal Civil.....R\$		500,00.
T O T A L		R\$ 111.500,00.

(CENTO E OZETE MIL E QUINHENTOS REAIS).-

Artº 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.-

Florínea/SP, 01 de novembro de 1996

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costura.-